



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 296/2021/DAO

Pelotas, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas realizadas no empreendimento imobiliário Jardim do Álamo, localizado no bairro Fragata (prot. Câmara 7435/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SCGMU (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete da Secretária - SGCMU

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000204/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 23 de setembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado JARDIM DOS ÁLAMOS, anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmem Vera Roig
Secretária da SGCMU

A/q. Carmem Vera Roig
Secretária - SGCMU
Matrícula: 7741



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **JARDIM DOS ÁLAMOS**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **JARDIM DOS ÁLAMOS**, localizado à Rua Ulysses Batinga, n.º 1655, de propriedade de **ROBERTO FERREIRA CONSTRUTORA**. Caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Conforme **Pareceres n.º 42 e 46 de 2016 e 01/2019** da **COMISSÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR (CTPD)**, o valor ajustado de Medida Mitigatória foi determinada em **1.011,66 URM's**. O valor foi destinado à execução de passeios públicos, conforme diretrizes e orientação da SGCMU. O empreendimento encontra-se concluído.


ARQ. RAUL MARQUES
Departamento de Licenciamento de Projetos

Arq. Raul Marques
Chefe Dpto. - Lic. Projeto
Matr. 21100

